

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Alliança"), companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.771.949/0018-83, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 59, piso superior, CEP 04006-050, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia 31 de julho de 2026, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM** ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador") passará a ser a instituição financeira depositária e agente escriturador das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** ("Itaú" ou "Antigo Escriturador"). Assim sendo, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações de emissão da Companhia em custódia no ambiente escritural passará a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período compreendido entre o dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2026 a 31 (trinta e um) de julho de 2026 ("Período de Suspensão"), para os seguintes procedimentos: i. Consultas de posição; ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores; iii. Transferência de custódia; iv. Atualização cadastral, e v. Registro de gravames, entre outros. As transações ocorridas no Período de Suspensão não serão afetadas ou terão qualquer modificação de data de registro, sendo transmitidas pelo Antigo Escriturador ao BTG Pactual.

Reiteramos que a mudança de custódia e de Agente de Escrituração não implicará em qualquer alteração dos direitos patrimoniais conferidos às ações de emissão da Companhia. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

São Paulo, 24 de julho de 2026

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.